

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/07/2025 | Edição: 121 | Seção: 3 | Página: 62

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/Diretoria de Gestão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES

CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025 (90037/2023-PNCP) - UASG 154003

Processo: 23038.008357/2023-17.

Contratação de serviços continuados de comunicação digital, referentes: à prospecção, ao planejamento, ao desenvolvimento, à implementação de soluções de comunicação digital; à moderação de conteúdo e de perfis em redes sociais, monitoramento e o desenvolvimento de proposta de estratégia de comunicação nos canais digitais com base na inteligência dos dados colhidos; à criação e execução técnica de projetos, ações ou produtos de comunicação digital; e ao desenvolvimento e implementação de formas inovadoras de comunicação, destinadas a expandir os efeitos da ação de comunicação digital, em consonância com novas tecnologias conforme Termo de Referência.

A Diretora da Diretoria de Gestão da CAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, com fundamento no art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme disposto no Edital de Concorrência nº 90001/2025, torna pública a seguinte decisão:

I - PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA (CNPJ 03.958.504/0001-07) - Habilitada;

II - CRIATIVA DIGITAL COMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ 51.593.855/0001-04) - Inabilitada, com base no item 11.2.3, alínea "a2" e "a2.1" do Edital (comprovação técnica, experiência mínima de 3 anos);

III - IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS (CNPJ 26.428.219/0001-80) - Habilitada;

IV - NOVA S.A (CNPJ 57.118.929/0001-37) - Habilitada;

V - FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA COMUNICAÇÃO - FUNDAC (CNPJ 03.349.489/0001-08) - Inabilitada, com fulcro no item 11.2.3, alínea "b", "b1" e "b2" do Edital (não comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Técnica e de Preços, profissional com formação de nível superior ou outra devidamente reconhecida por entidade competente, relacionada ao objeto da licitação).

Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, para a interposição de recurso contra o julgamento ora divulgado, nos termos do subitem 19.1 do Edital, exclusivamente para as decisões que tenham resultado em: i) declaração de inabilitação em sede recursal; ou ii) alteração do fundamento da decisão original de inabilitação, sem que tenha sido assegurada oportunidade de defesa ao interessado.

Informa-se que o presente resultado da fase de habilitação, conforme decisão da autoridade competente, substitui integralmente o anteriormente divulgado pela Comissão Técnica.

Fica assegurado às demais licitantes o direito de apresentarem contrarrazões aos recursos interpostos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo recursal, conforme subitem 19.2 do Edital.

LUCIANA MENDONÇA GOTTSCHALL
Diretora de Gestão